



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Ofício/CJRF n.º 015/2025

Alfredo Chaves (ES), 19 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

**JOSIMAR PIUMBINI**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

**Assunto: solicitação de providências acerca do Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 013/2025.**

Senhor Presidente,

Por meio do presente ofício, na condição de Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, após deliberação das Comissões Permanentes e orientação do Setor de Contabilidade e Finanças, venho à presença de Vossa Excelência solicitar que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, com a finalidade de que sejam adotadas as seguintes providências:

- a) revisão do título da tabela constante no Anexo Único da proposição em epígrafe, a fim de possibilitar o ajuste do título do anexo, uma vez que, aparentemente, encontra-se incorreto (ausência do número da proposição e referência à porcentagem de 6,27%);
- b) revisão dos valores indicados, de modo a confirmar a aplicação correta do índice de reajuste (6,27%), bem como revisão da menção ao percentual de 3,50% presente na planilha, visto que difere do índice correto do reajuste (6,27%), presente no anexo da lei em vigor;





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

- c) inclusão, como informação complementar, das porcentagens referentes às progressões e promoções, com o objetivo de facilitar o entendimento dos índices aplicados;
- d) encaminhar a Estimativa de Impacto Financeiro-Orçamentário e a Declaração do gestor, haja vista que, conforme orientação de Setor de Contabilidade e Finanças, é imprescindível a apresentação destes documentos atualizados, considerando os valores devidamente corrigidos, a fim de atender às exigências legais de instrução do processo legislativo.

Em tempo, coloco-me à disposição do Poder Executivo Municipal para sanar quaisquer dúvidas atinentes aos pontos descritos acima, bem como sugiro que as respostas sejam encaminhadas com a urgência que o caso requer, haja vista que, somente após o recebimento e análise destes documentos e informações, será possível emitir Parecer Técnico adequado sobre o Projeto de Lei em questão.

Certo de contar com sua colaboração, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**WARLEI FERRARINI PESSALI**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

OFÍCIO N.º 536/2025/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 19 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves - ES.

Assunto: **encaminha ofício do Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.**

Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e, na oportunidade, atendendo a solicitação do Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, Vereador **WARLEI FERRARINI PESSALI**, encaminho ofício com solicitação de providências acerca do Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 013/2025, que tramita nesta Casa de Leis.

Certo da habitual atenção, desde já, agradeço. Reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSIMAR PIUMBINI**  
Presidente da Câmara Municipal



Assunto: **Re: PROTOCOLO: Ofício CMAC n.º 536/2025 que encaminha Ofício/CJRF N.º 015/2025**

De Protocolo municipal <protocolo@alfredochaves.es.gov.br>  
Para: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
<secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br>  
Data 19/09/2025 15:29



Processo: 11030/2025

Procedência: Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Data e Hora: 19/09/2025 15:28:05

Área do Processo: ELETRONICO

Tipo: SOLICITAÇÃO DIGITAL: 11000/2025

Assunto: Ofício CMAC n.º 536/2025 que encaminha Ofício da Comissão de Justiça e Redação Final n.º 015/2025 referente ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 013/2025.

---

De: "SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL" <secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br>

Para: protocolo@alfredochaves.es.gov.br

Enviadas: Sexta-feira, 19 de setembro de 2025 13:45:09

Assunto: PROTOCOLO: Ofício CMAC n.º 536/2025 que encaminha Ofício/CJRF N.º 015/2025

Boa tarde!

Segue para PROTOCOLO o Ofício CMAC n.º 536/2025 que encaminha Ofício da Comissão de Justiça e Redação Final n.º 015/2025 referente ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 013/2025.

Atenciosamente,



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310030003900340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a nova estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

<https://webmail-secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br/task-mail/safe=0&uid=224758&phox=INBOX&action=print&extwin=1>



Alfredo Chaves (ES), 26 de novembro de 2025.

**OFÍCIO GABINETE N° 443/2025 - PMAC**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**WARLEI FERRARINI PESSALI**

Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final Câmara Municipal de  
Alfredo Chaves/ES  
Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000

**Assunto: Informa manutenção do impacto orçamentário anteriormente  
analisado para o Projeto de Lei Complementar nº 013/2025.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 013/2025, que "Altera a tabela constante do Anexo I da Lei Complementar nº 57/2025, que concede reajuste salarial aos profissionais da educação do Município de Alfredo Chaves/ES".

Esclarece-se que a presente proposição tem por finalidade corrigir erro material identificado na tabela de vencimentos anexada à Lei Complementar nº 57/2025, sem promover qualquer alteração no índice de reajuste já aprovado, qual seja, 6,27%, concedido aos profissionais da educação básica.

Registra-se, ainda, que o impacto orçamentário-financeiro permanece exatamente o mesmo daquele já analisado quando da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, posteriormente sancionado como Lei Complementar nº 57/2025, inexistindo, portanto, acréscimo de despesa além do que já foi apreciado por essa Casa Legislativa.

Outrossim, comunica-se que as comissões competentes desta Câmara, mediante o Parecer Técnico nº 012/2025, emitiram opinião favorável à aprovação da matéria quando da análise do PLC nº 005/2025, inclusive quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação orçamentária.





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por oportuno, requeiro que seja analisado e aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 013/2025, o qual visa exclusivamente a correção da tabela, sem qualquer inovação quanto ao mérito ou impacto.

Diante do exposto, solicita-se a Vossa Excelência que determine a tramitação do presente projeto e que o encaminhe à apreciação do Plenário, objetivando sua aprovação, dada a urgência em regularizar a tabela de vencimentos e assegurar conformidade com as determinações legais e com a Recomendação nº 171 do Ministério Público Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003900340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Rua Presidente Vargas, 100 - Centro - CEP 63.000-000 - Alfredo Chaves - ES - Brasil  
Tel.: 27 3269-2700 - [www.alfredochaves.es.gov.br](http://www.alfredochaves.es.gov.br)